



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 476/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
Publicado no DOE nº 3982, de 15/06/2021

Cria o Grupo de Trabalho para coordenar e estruturar as atividades e ações para apuração dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental Nº 721-P, de 4 de abril de 2019,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e da Lei Complementar nº 293, de 17 de agosto de 2020, c/c com o artigo 3º da **PORTARIA nº 568/SEFAZ/DEPAR/DITRI**, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Manoel Carlos Barbosa Almeida** e **Leomilta Duarte Maduro** da Divisão de Informações Econômico-Fiscais - DIEF; **Ismael Lourival da Silva Filho** e **Alessandra Nascimento Záu Farias** da Divisão de Arrecadação – DIVAR e **Filipe Matias de Sousa** do Centro de Tecnologia da Informação Fazendária – CETIF, para sob a Coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho que objetiva realizar a apuração dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, **aplicável no ano 2022.**

Art. 2º. Estabelecer que as Notas Fiscais de Produtores Rurais emitidas de forma manuscritas sejam entregues **até 30 de junho de 2021**, na Agência de Rendas do domicílio fiscal do contribuinte, e diretamente na Agência Especial de Rendas de Boa Vista - RR ou via "online" no site www.sefaz.rr.gov.br.

Art. 3º. O não cumprimento do prazo disposto no artigo 2º desta Portaria sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS.

Art. 4º. Fica revogada a **PORTARIA Nº 367/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em BoaVista/RR, de 11 de junho de 2021.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas**, Secretário Adjunto de Estado, em 14/06/2021, às 09:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2178107** e o código CRC **6C6A4DCA**.

